

FAEPU - MATRIZ**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA****CNPJ Nº 25.763.673/0001-24****Rua Pedro Quirino da Silva, 1154 – Bairro Umuarama – Uberlândia (MG) – 38405-323****Tel. (34) 3218-6431/3218-6434****e-mail: compras@faepu.org.br**

Uberlândia, 29 de agosto de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4015/2025 – AVENTAL E SUPORTE.

01) Solicitamos a gentileza de enviar a cotação de preço, dos itens relacionados na lista em anexo, **até no máximo 03/09/2025 às 09:00 horas**, não sendo aceita proposta enviada posterior a esta data.

02) Na etapa de avaliação das cotações apresentadas, serão solicitadas ao fornecedor as seguintes informações:

- a)** Dados Bancários, de preferência Banco do Brasil (Nome do Banco, Agência, Conta Corrente);
- b)** Condições de pagamento;
- c)** Folder ou prospecto do material para melhor avaliação da compatibilidade do produto ofertado e do objeto da compra, se necessário;

03) OBSERVAÇÕES GERAIS:

3.1) Prazo de entrega: **IMEDIATO**;

3.2) Fretes e demais impostos, deverão estar incluídos no preço da mercadoria (NÃO COTAR FRETE FOB).

3.3) Informar o valor de faturamento mínimo;

3.4) Validade da proposta;

3.5) Serão emitidas as AD's (Autorizações de Despesas) com o item vencedor, por e-mail, uma única vez, no término do processo.

3.6) Após a emissão das AD's (Autorizações de Despesas), as marcas/preços dos produtos ofertados conforme proposta apresentada não poderá sofrer alterações, salvo em caso fortuito ou força maior, fator este que independe a vontade das partes, devidamente comprovado.

3.7) Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis, até a liquidação das AD's.

3.8) Caso haja dúvidas no julgamento das propostas de cotação, será solicitado da empresa proponente, o envio de toda a literatura técnica (ex: manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa do produto para maiores esclarecimentos.

3.9) A entrega deverá ser: **ALMOXARIFADO UFU; AV. AMAZONAS 2210; B. UMUARAMA; UBERLÂNDIA/MG; CEP: 38.405-302**

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE RAIOS X E SUPORTE PARA AVENTAIS TIPO TOALHEIRO PARA USO NAS SALAS DE RAIOS X NO CEO (BLOCO 4T), CLÍNICA

DO 4T E NA SALA DE RADIOLOGIA (EQUIPAMENTO PANORÂMICA) NO HOSPITAL ODONTOLÓGICO;

3.10) **RECURSOS E PENALIDADES:** Sem prejuízo da rescisão unilateral, a inexecução total ou parcial do contrato poderá sujeitar o contratado às seguintes penalidades, assegurado o direito de defesa:

I – Advertência;

II – Multa nos seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a FAEPU, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com a Fundação;

c) O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente da FAEPU;

d) Os percentuais de multa poderão ser revistos, caso haja impacto no planejamento das demandas da instituição, devendo ser analisada a necessidade de se firmar novas compras e/ou contratações, bem como a diferença de preços havida entre o valor contratado e a nova contratação.

III – Suspensão de participar de outros procedimentos de aquisição de bens e serviços da FAEPU ou de contratar com este pelo prazo de até 02 anos.

1º Sem prejuízo da sua classificação/inabilitação, incorrerá nas mesmas penas especificadas no inciso II do caput do presente artigo o interessado que se comportar inadequadamente ou agir com má-fé no curso de qualquer procedimento de aquisição de bens e serviços.

2º As multas poderão ser descontadas ex officio de qualquer crédito eventualmente existente em favor do contratado.

3º As sanções previstas no caput poderão ter efeito cumulativo.

Caberá recurso em até (3) três dias consecutivos, a contar da data da decisão:

I – quanto à aplicação de sanções.

1º O Recurso será dirigido ao setor competente (que vai depender do assunto impugnado) da FAEPU, caso não reconsidere a decisão recorrida, remeterá as razões de forma fundamentada para a homologação do Diretor Geral da FAEPU.

ITEM	CODIGO	QTDE.	UND.	PRODUTO	CARACTERISTICA
01	16075	05	UN	AVENTAL PLUMBÍFERO C/ PROTETOR TIREÓIDE 60X76	AVENTAL PLUMBÍFERO C/ PROTETOR TIREÓIDE 60X76.
02	16076	06	UN	SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI BRANCA	SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI BRANCA

Atenciosamente,

Hélen

Divisão de Compras – FAEPU